



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Processo n.º 03/2024

Edital n.º 03/2024

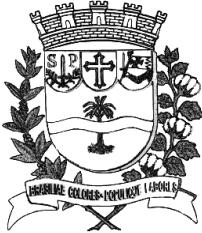
ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA – SP

Endereço: Rua Princesa Isabel, n.º 1635, Centro – Dracena/SP

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo (produtos copa/cozinha e limpeza/higienização) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Dracena.
 - 1.1.1. A listagem com os produtos necessários e quantitativo foi elaborado pela Servidora responsável pelo setor, Senhora Maria Aparecida Correa Kanezawa.
- 1.2. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.
- 1.3. Caso não se enquadrem no prazo de validade do item anterior, os produtos deverão estar dentro da validade correspondente e contar com no mínimo dois terços do período de validade a vencer. Por exemplo: um produto cuja validade seja de três meses, poderá ter sido fabricado há um mês.
- 1.4. Foi realizada pesquisa de preços (unitário) nas lojas online dos supermercados Ikeda, Troyano e Big Mart e no Supermercado Milena (in loco), dos produtos abaixo discriminados.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. Havendo divergências entre a descrição dos itens no CATMAT e no Termo de Referência prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

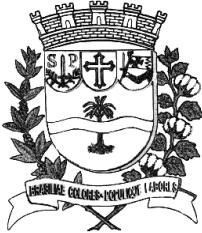
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Item	CATMAT	Descrição do produto	Unidade	Quantidade (entrega fra- cionada)	Valor unitário	Valor total
01	606523	Café Tradicional de boa qualidade com torra média com blend arábica ou 100% arábica. Torrado e Moído - extra forte. Rótulo com informações nutricionais, validade e lote	Pacote 500g	55 unid. (entrega fra- cionada)	R\$ 18,72	R\$ 1.029,60
02	463996	Açúcar refinado, obtido da cana de açúcar, contendo informações nutricionais, validade e lote.	Embalagem 1kg	70 unid.	R\$ 4,39	R\$ 307,30
03	233886	Chá de erva Mate Queimado ou Tostado de boa qualidade - Composto de Folhas e Talos de erva Mate; Rótulo com informações nutricionais, validade e lote	Caixa 250g	100 unid.	R\$ 6,84	R\$ 684,00
04	314238	Sucos variados; Sabores Uva, Pês- sego e Caju; Embalagem apropriada - Rótulo com informações nutricionais, validade e lote	Caixa 1L	200 unid. (entrega fra- cionada)	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
05	463699	Margarina; Com Sal e Sem Gordura Trans; Teor de Lipídios de Forma Precisa - Embalagem apropriada -	Embalagem 500g	20 unid. (entrega fra- cionada)	R\$ 7,99	R\$ 159,80



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

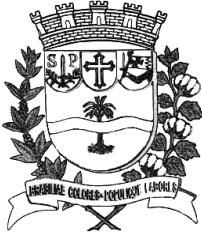
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

		Rótulo com informações nutricionais, validade e lote.				
06	460531	Torrada tradicional	Embala-gem 142g	32 unid.	R\$ 4,99	R\$ 159,68
07	333329	Bolacha de Água e Sal - tradicional	Embala-gem 350g	24 unid.	R\$ 6,54	R\$ 156,96
08	605938	Bolacha de Maisena - tradicional	Embala-gem 350g	24 unid.	R\$ 6,54	R\$ 156,96
09	618274	Coador descartável café, material papel, tamanho 103	Caixa 30 unidades	15 unid.	R\$ 4,69	R\$ 70,35
10	242188	Flanela 100% algodão cor amarelo-ouro, bordas costuradas, medindo 30x50 cm	Unidade	10 unid.	R\$ 5,49	R\$ 54,90
11	350631	Guardanapo de tecido - 100% algodão - na cor branca – medindo 42 x 65 cm	Unidade	10 unid.	R\$ 7,74	R\$ 77,40
12	390358	Sabão líquido – embalagem de 1 litro - composição - linear alquibenzeno, sultanato de sódio, sulfato de trietano lamina, coadjuvante esterilizante, enzimas, agente antirredespóitante, branqueador óptico,	Frasco 1L	80 unid.	R\$ 14,72	R\$ 1.177,60



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

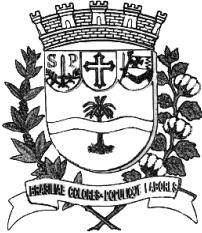
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

		conservante, fragrância corante e água. Contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.				
13	238156	Sabão em barra	Embala-gem com 5 unid.	2 unid.	R\$ 13,37	R\$ 26,74
14	449798	Detergente lava louça	Embala-gem 500ml	30 unid.	R\$ 2,72	R\$ 81,60
15	318923	Esponja dupla face lava louça - Medindo 110mm x 75mm x 20mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada). pacote com no mínimo 4 unidades	Pacote 4 unidades	3 unid.	R\$ 6,39	R\$ 19,17
16	612086	Desinfetante 2 litros - Com Concentrado de Tensoativo, Desincrustante; Líquido Viscoso, Incolor; com Ph Neutro. Contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e	Litro	140 litros	R\$ 3,445	R\$ 482,30



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

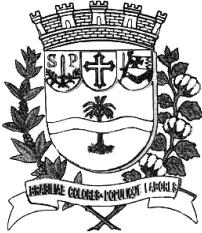
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

		peso liquido; nas fragrâncias: Jasmin, Lavanda e Talco.				
17	456424	Limpeza diária (multiuso/multi ambiente/multi superficies) - composição tensoativo não iônico, espessante, solvente, conservante alcalinizante, fragrância corante e água. contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido	Embala-gem 500 ml	55 unid.	R\$ 5,99	R\$ 329,45
18	289840	Limpador Multiuso - Cloro ativo com composição hipoclorito de sódio amina oxida, alcalinizante, fragrância e água. 4 em 1 (tira limo/branqueia/limpa/desinfeta) contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido;	Frasco 500 ml	50 unid.	R\$ 10,24	R\$ 512,00
19	299605	Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo	Frasco 1L	100 unid.	R\$ 3,87	R\$ 387,00



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

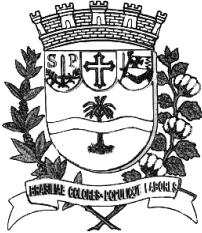
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

		comum, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido				
20	472190	Desentupidor de Pias e Ralos, frasco com 300g	Frasco 300g	6 frascos	R\$ 21,59	R\$ 129,54
21	251594	Limpa Alumínio Brilha alumínio Tradicional	Frasco 500 ml	3 unid.	R\$ 2,99	R\$ 8,97
22	352527	Saponáceo barra multiuso - matéria graxa, neutralizante, coadjuvante, água e abrasivo em barra – barra 200g	Unidade	4 unid.	R\$ 4,69	R\$ 18,76
23	429961	Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico de 46º validade de 3 Anos, em Embalagem Apropriada	Frasco 1L	36 unid.	R\$ 11,19	R\$ 402,84
24	476380	Vassoura multiuso com cerda média é ecologicamente correta. Produzida com PET reciclado é muito resistente e leve, ideal para todos os tipos de pisos, sejam eles internos ou pisos externos.	Unidade	3 unid.	R\$ 20,69	R\$ 62,07



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

25	481029	Rodo, com borracha dupla em EVA, sistema que fixa o pano, adere melhor a superfície	Unidade	2 unid.	R\$ 24,19	R\$ 48,37
26	410947	Pilha Alcalina A 23 - 12V – para controle de portão	Unidade	20 unid.	R\$ 8,64	R\$ 172,80
27	419859	Pilha Alcalina AA – embalagem com 4 unidades	Embalagem 4 unidades	10 unid.	R\$ 13,71	R\$ 137,10

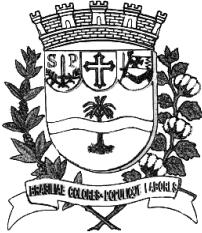
1.7.A entrega dos produtos constantes dos “Itens 1, 4 e 5”, devido a validade, será parcelada em duas vezes, sendo metade da quantidade entregue no ato da compra e a outra metade na primeira quinzena de dezembro.

1.7.1. O valor dos produtos parcelados não poderá sofrer reajuste.

1.8.Foi feita pesquisa de preços no Compras.gov e foram solicitados orçamentos, através de ofícios às empresas do ramo:

- Mult Plast Embalagens;
- Embalagem JR;
- Sadala Embalagens;
- Barracão das Embalagens;
- Master Química; e,
- Embalagens Dracena, para os produtos abaixo discriminados:

Item	CATMAT	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
28	419219	Copo descartável branco, em polipropileno, (primeira linha) com	Caixa 2500 unidades	8 caixas	R\$ 104,09	R\$ 832,72



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

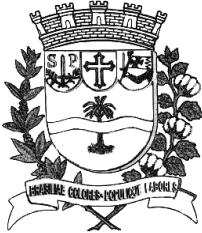
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

		capacidade para 200 ml, com certificação do INMETRO, norma ABNT 14865/2012, caixas com 25 pacotes de 100 unidades.				
29	612246	Copo descartável branco, em polipropileno, (primeira linha) com capacidade para 50 ml, com certificação do INMETRO, norma ABNT 14865/2012, caixas com 25 pacotes de 100 unidades.	Caixa 2500 unidades	1 caixa	R\$ 75,00	R\$ 75,00
30	440603	Papel Toalha (primeira linha) - folha dupla - branco - 100% celulose - com dois rolos com 55 toalhas de 19 cm x 22 cm (Cozinha)	Pacote com 2 rolos	96 pacotes	R\$ 4,84	R\$ 464,64
31	346297	Papel Toalha Interfolha, para higiene pessoal, (primeira linha) Branco Extra Luxo 2 Dobras 20 cm x 20 cm - Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose fibras virgem de alta absorção. (Banheiro)	Pacote 1000 folhas	63 pacotes	R\$ 12,5608	R\$ 791,33



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

32	443004	Papel Higiênico, (primeira linha - Classe 01) cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos. (Banheiro)	Fardo com 64 unidades	04 fardos	R\$ 91,225	R\$ 364,90
33	472873	Sabonete líquido glicerinado de Erva Doce, em galão de 5 litros , devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com fispq e registro – fragrância Erva Doce	Galão 5L	02 galões	R\$ 28,70	R\$ 57,40
34	292576	Cera - Impermeabilizante UHS com acabamento acrílico antiderrapante, em galão de 5 litros , devidamente lacrado, rotulado com data de fabricação e vencimento, documentado com fispq e registro	Galão 5L	05 unid.	R\$ 142,50	R\$ 712,50
35	470832	Saco de Lixo Reforçado Preto com Capacidade de 60 Litros, embalagem 5 kg	Quilograma	30 quilogramas	R\$ 11,845	R\$ 355,35
36	470829	Saco de Lixo Reforçado Preto com Capacidade de 40 Litros, embalagem 5 kg	Quilograma	45 quilogramas	R\$ 11,99	R\$ 539,55



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

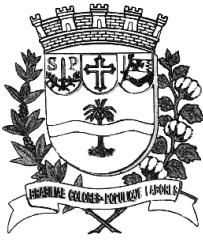
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

1.9.A pesquisa realizada contribui para se obter o valor estimado, ou seja, um parâmetro de preços praticados no mercado compatível com o interesse público.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

2. VALOR ESTIMADO

2.1.O valor estimado para compra dos produtos da acima citados é de R\$12.474,65 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme apurado nas tabelas (fls. 047 e 050) constantes nos autos do processo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1.Os produtos a serem adquiridos são de uso comum na Câmara Municipal e são consumidos basicamente quando de reuniões dos senhores vereadores e sessões da Câmara.

3.1.1. O café é servido regularmente.

3.1.2. Os produtos de limpeza servem para manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias.

3.2.Ressalta-se que as quantidades informadas nesta licitação se referem a estimativa de consumo para o período aproximado de 10 meses, conforme levantamento realizado pela Servidora Maria Aparecida Correa Kanezawa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1.Não será indicado marca ou modelo na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.2.Não será exigido a apresentação de amostra.

Subcontratação

4.3.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões justificadas a seguir:

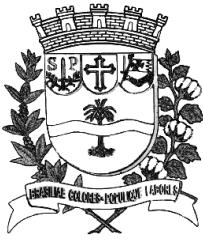
4.4.1. o valor baixo dos itens a serem contratados;

4.4.2. baixo risco da não entrega por ser tratar de produtos comuns no mercado; e

4.4.3. risco de a exigência de garantia onerar os produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

5.1.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Dracena, para o exercício de 2024:

01 – CAMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01.031.0102.2102 – MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1.Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Rua Princesa Isabel, nº 1.635, Centro, em Dracena/SP, mediante requisição da Câmara, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, no horário de expediente, ou seja, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

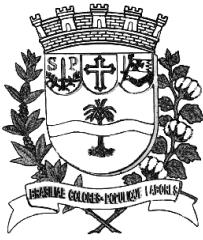
7.1.1. A entrega dos produtos constantes dos “Itens 1, 4 e 5” será parcelada em duas vezes, devido à validade, sendo metade entregue no prazo mencionado no item anterior e a outra metade entregue na primeira quinzena de dezembro.

7.1.2. O valor dos produtos fracionados não poderá sofrer reajuste.

7.2.A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, através das servidoras efetivas, responsáveis pelo setor, Senhoras Maria Aparecida Correa Kanezawa e Sonia Aparecida Modesto Buffulin.

7.3.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

7.5.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.7.A Câmara Municipal reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais e produtos entregues.

7.8.Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

7.9.Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1.Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2.Atos n.º 03, de 28/04/2023 e n.º 07, de 20/06/2023, regulamentatórios editados pela Mesa Diretora da Câmara.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias úteis após a entrega dos produtos, devidamente acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com a proposta do fornecedor.

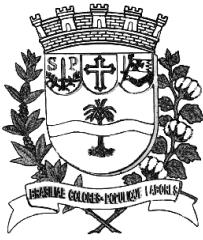
9.2.Será realizado por meio de pagamento de boleto bancário emitido pelo Contratado.

9.3.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

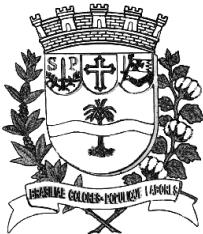
impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, examinada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma e critérios de seleção do fornecedor

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

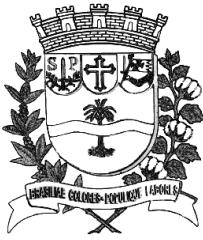
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 10.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.17. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

- 10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
- 10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item.
- 11.2. Não sendo aceitável a proposta ou o lance de menor preço, ou caso o licitante desatenda às exigências habilitatórias, será examinada a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Termo de Referência.

Dracena, 27 de junho de 2024.

Bruna Cristina dos Santos Mendes



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Responsável pelo Termo de Referência

Matrícula 163-1